

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 07/2019

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no Estatuto Social desta Companhia.

I - Considerando ainda o Parecer ASSEJUR nº 023/2019 da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 30, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 30, inciso II, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, referente à contratação da pessoa física Israel Siqueira de Abreu Campos, inscrita no CPF nº 069.647.291-00, no valor estimado de R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais), para contratação dos serviços, referente a Atos dos Oficiais de Registro de Imóveis e Atos dos Tabeliães de Notas visando atender a contratante no município e região de Palmas, conforme consta no Processo 029390/2019 - TERRATINS.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 029390/2019

CONTRATO Nº: 001/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS -TERRATINS.

CONTRATADA: ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS

CPF: 069.647.291-00

OBJETO: O presente contrato visa a contratação dos serviços, referente a Atos dos Oficiais de Registro de Imóveis para atender a contratante no município e região de Palmas, capital do Estado do Tocantins

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2019

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Israel Siqueira de Abreu Campos - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 024480/2017

CONTRATO Nº: 022/2017

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS -TERRATINS.

CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. CNPJ: 03.817.702/0001-50

OBJETO: Alteração da razão social da Contratante para COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019

VIGÊNCIA: 07/11/2019

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Antonio Rodrigues de Faria - Representante Legal da Contratada.

IGEPREV

PORTARIA Nº 214, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado Humberto Aranha Guimarães.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4, no art. 35, I, II e IV, no art. 50, §§13, 14 e 15, no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, e no art. 75, I e II, §§1º e 2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado HUMBERTO ARANHA GUIMARÃES, CPF nº 019.915.738-39, matrícula nº 106085/3, Médico, Padrão I, Referência B, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 33 anos e 22 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 7.914,29, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 7.475,67, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2018.02.205562P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 215, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Maria Aparecida da Conceição Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4, no art. 35, I, II e IV, no art. 50, §§13, 14 e 15, no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, e no art. 75, I e II, §§1º e 2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF nº 425.185.803-44, matrícula nº 529828/2, Professor Normalista, Nível II, Referência A, carga horária 90 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 22 anos, 08 meses e 25 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 1.764,21, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.336,45, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2018.02.204696P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente